



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.746/2024, Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 2.º do Decreto n.º 5.746, de 05 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....

§ 1.º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os serviços de zeladoria de bens públicos, de assistência social, de limpeza pública, os serviços cemiteriais, operadores de rádio e agentes de trânsito.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração